



Caridade

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 391/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais ao vigente Orçamento da Fiscal do Município de Caridade, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) na forma que indica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE, faço saber que a Câmara Municipal de Caridade, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Caridade, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais), destinado a implantação do Instituto de Planejamento Urbano de Caridade (INPLACAR), na forma e condições a seguir delineadas.

0602 – Instituto de Planejamento Urbano de Caridade – INPLACAR
(04.122.0051.2.110-0000) Gerenciamento Administrativo do Instituto de Planejamento Urbano de Caridade (INPLACAR)

DOTAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - INSS	1.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	1.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civis	1.000,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00 Serviço de Passagem e Locomoção	1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
3.3.50.42.00 Auxílios	1.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL DOS SUPLEMENTADOS	16.000,00



Caridade

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei. Serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

0601 – SECRETARIA URBANISMO E INFRAESTRUTURA

15 122 0100 1.010.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 16.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade/CE, em 27 de maio de 2019.


Maria Amanda Lopes Costa
Prefeita Municipal